



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44, DE 2023, DO SR. BIBO NUNES E OUTROS, QUE "ADICIONA O PARÁGRAFO 9ºB AO ARTIGO 166 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA PERMITIR O EMENDAMENTO EM RESERVA, DE 5% PARA O USO EM CATÁSTROFES E EMERGÊNCIAS NATURAIS".

Apresentação: 14/05/2024 14:00:00.000 - PEC04423

REQ n.7/2024

REQUERIMENTO Nº DE 2024.  
(Dos Senhores Pedro Aihara, Bibo Nunes e Daniel Agrobom)

Solicita realização de Audiência Pública para tratar dos investimentos a serem feitos nos Estados e das necessidades urgentes para mitigar os desastres ou catástrofes climáticas.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Audiência Pública nesta Comissão Especial para tratar dos investimentos a serem feitos nos Estados e das necessidades urgentes para mitigar os desastres ou catástrofes climáticas.

Convidados:

- Waldez Góes – Ministro da Integração e do Desenvolvimento Regional;
- Wolnei Wolff Barreiros - secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil;
- Coronel Washington Vaz Júnior – Presidente do Conselho Nacional dos Corpos de Bombeiros Militares do Brasil (LIGABOM).

### JUSTIFICAÇÃO

A presente solicitação de Audiência Pública visa estabelecer uma discussão sobre a implementação de forma coesa da Proposta de Emenda à Constituição Nº 44, de 2023. Esta proposta, que visa adicionar o parágrafo 9ºB ao artigo 166 da Constituição Federal, permitindo o emendamento em reserva de 5% para uso em catástrofes e emergências naturais, requer uma análise cuidadosa e detalhada dos potenciais impactos e das estratégias de aplicação destes recursos.





# CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo: 1005/2024-14:00:00.000 - PEC04423

REQ n.7/2024

Os desastres e catástrofes climáticas têm apresentado uma frequência e intensidade crescentes, evidenciando a vulnerabilidade de várias regiões do nosso país e a necessidade de uma preparação adequada para mitigar seus impactos devastadores. A alocação estratégica desses recursos não apenas fortalecerá a capacidade de resposta imediata, mas também contribuirá significativamente para a reconstrução e recuperação das áreas afetadas.

Uma Audiência Pública é, portanto, fundamental para que possamos reunir especialistas em gestão de desastres e autoridades federais. Essa pluralidade de vozes e experiências é vital para garantir que o planejamento e a utilização dos fundos sejam executados de maneira que maximize a eficácia e a eficiência, evitando sobreposições de esforços e desperdício de recursos.

Além disso, o debate aberto e transparente promovido por uma Audiência Pública assegurará que todos os *stakeholders* tenham a oportunidade de contribuir para a formulação de políticas públicas mais robustas e adaptadas às realidades de todos os estados do Brasil. Isto é especialmente importante em um contexto onde as decisões tomadas terão repercussões duradouras sobre a capacidade de resiliência de nossas comunidades.

Portanto, solicitamos a realização desta Audiência Pública, como um passo crucial para o avanço legislativo responsável e para a preparação adequada do nosso país contra futuras adversidades naturais.

Sala das Comissões, em de de 2024.

PEDRO AIHARA  
Deputado Federal

BIBO NUNES  
Deputado Federal

DANIEL AGROBOM  
Deputado Federal



\* C D 2 4 9 2 5 6 6 8 1 7 0 0 \*

